



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br)

E-mail: [Sic@taruma.sp.leg.br](mailto:Sic@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

PORTARIA N.º 10/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000017

Data:04/01/2022 13:23

LEG

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 152 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

## RESOLVE:-

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. **KELLY PATRICIA BARATELA**, brasileira, portadora do RG n.º 34.061.647-7 e CPF n.º 300.500.338-83, Vereadora na Câmara Municipal de Tarumã, para exercer a função de **Procuradora Especial da Mulher na Procuradoria Especial da Mulher** no âmbito da Câmara Municipal de Tarumã.

**Art. 2º**- Compete à Procuradoria Especial da Mulher além das atribuições previstas na sua Resolução de criação:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca do déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

**Art. 3º** - As atividades a serem exercidas obedecerão ao disposto na Resolução N.º 152/2018, de 09 de abril de 2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br)

E-mail: [Sic@taruma.sp.leg.br](mailto:Sic@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com validade até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 04 de janeiro de 2022.  
32.º Ano da Emancipação Política.  
30.º Ano da Instalação

**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado na Secretaria da Câmara, em 04 de janeiro de 2022.

**WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA**  
**DIRETOR GERAL LEGISLATIVO**